

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2016-2 SESA.

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-2 SESA, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP, NA FORMA QUE INDICA

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa do Xerez nº 275, Centro, CEP: 62.010-270, email: labcsobral@uol.com.br, tel: (88) 3611-0622, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.244/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. DIOGO HONORIO GOMES PARENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 296.517 SSP-CE e CPF nº 049.939.263-91, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Doutor Giovane Carneiro, nº 408, Colina, CEP: 62.040-220. Têm entre si justa e acordada a celebração do **SÉTIMO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 016/2016-2-SESA**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**. Conforme processo nº **P180640/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº **016/2016-2-SESA**, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia **14/01/2022** até **13/04/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº

HOSPITAIS E CLÍNICAS

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.



Microrregião de Sobral, conforme processo nº P186424/2022. DA PRORROGAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Convênio nº 001/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, do dia 01/03/2022 a 30/04/2022, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme calendário de transmissão do Ministério da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. DOTAÇÃO: 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sra. Maria do Nascimento Vasconcelos Guimarães. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa C. L. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA. CNPJ nº 03.369.145/0001-91. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-5, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P185014/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-5, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 15/02/2022 até 14/05/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Liberato de Sousa Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP. CNPJ nº 07.995.244/0001-09. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-2, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P186040/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-2, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 14/01/2022 até 13/04/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diogo Honorio Gomes Parente. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ nº 07.819.543/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-3, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P181309/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-3, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 20/01/2022 até 19/04/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. (CNPJ 11.962.967/0001-70). LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública, tipo menor preço - Contrato Administrativo nº 77/2021-SEINFRA (Processo nº P149906/2021). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do bairro Cohab II, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do artigo 26-A da lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, bem como na cláusula sétima, "d", do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 077/2021-SEINFRA, considerando (1) que as atividades da rede coletora de esgoto entre os PV30 e PV23 e entre os PV 23A e PV 23 na Rua Santa Edwiges com a Travessa São José, com início há 3 semanas, encontram-se com valas abertas, trechos sem limpeza e condições de tráfego impraticáveis pela população local (2) o trecho de rede coletora de esgoto entre os PV24 e PV25, na rua Castelo Branco deixou a via com lama, sujeira, em condições impraticáveis de tráfego pela população e moradores locais (3) que os tubos encontram-se armazenados à céu aberto, sem proteção contra furtos e contra a ação das intempéries (sol, chuva), trazendo riscos de comprometimento do desempenho dos materiais quando aplicados, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam tomadas as devidas providências para que sejam sanados todos os problemas expostos acima. A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 25 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 20/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 77/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.01.15.451.0040.236.044905100.1001000000 (Recurso Municipal); 28.01.1.8.544.010.9.1351.44905.100.19.20000000 (Operação de Crédito). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar a CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Sobral/CE, 13 de janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO